Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 637 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Notificações	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.

1. CONTRATO Nº 167/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 03, 22, 26 e 54, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ. 24.259.694/0001-44.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$10.512,50.

2. CONTRATO Nº 168/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 04.470.103/0001-76

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$11.980,00.

3. CONTRATO Nº 172/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 16 e 51, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$19.200,00.

4. CONTRATO Nº 174/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 38, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: G.P. VEZONO EIRELI, CNPJ. 30.778.749/0001-25.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L..

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.000,00.

5. CONTRATO Nº 175/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 08 e 32, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 32.593.430/0001-50

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$27.090,00.

6. CONTRATO Nº 176/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 09, 11, 13 e 49, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL, CNPJ. 97.533.241/0001-38

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$11.305,00.

7. CONTRATO Nº 177/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 19, 20, 25 e 53 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, CNPJ. 29.272.483/0001-65.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.008,00.

8. CONTRATO Nº 178/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 06, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ. 04.602.194/0002-37.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$17.340,00.

9. CONTRATO Nº 179/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 18, 23 e 55, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI, CNPJ. 61.130.340/0001-21.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$6.555,00.

10. CONTRATO Nº 180/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 04, 17, 21 e 52, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME, CNPJ. 27.825.512/0001-82.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$7.505,00.

11. CONTRATO Nº 181/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 02, 33, 40 e 50, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ. 10.728.371/0001-48.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$19.350,00.

12. CONTRATO Nº 182/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 10, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 44, 46, 47 e 48, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP, CNPJ. 05.112.847/0001-81

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$13.607,00.

13. CONTRATO Nº 185/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 15, 30, 63 e 67, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro

de 2020.

Contratada: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ. 24.259.694/0001-44.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.010,00.

14. CONTRATO Nº 187/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 08, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: BRISALAR ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. 19.950.400/0001-96

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$2.610,00.

15. CONTRATO Nº 190/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 16, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI, CNPJ. 26.756.192/0001-54.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$20.440,00.

16. CONTRATO Nº 191/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 24 e 64, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$19.200,00.

17. CONTRATO Nº 192/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ. 81.618.753/0001-67,

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.960,00.

18. CONTRATO Nº 194/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 22, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: JEAN CARLOS VETORASSO EPP, CNPJ. 07.583.241/0001-50

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$10.996,00.

19. CONTRATO Nº 196/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 45, 49, 53, 71 e 74, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 32.593.430/0001-50

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$4.560,00.

20. CONTRATO Nº 198/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer

e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 03, 04, 06 e 59, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 37.658.173/0001-01

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$5.580,00.

21. CONTRATO Nº 197/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 57 e 77, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL, CNPJ. 97.533.241/0001-38.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$62.000,00.

22. CONTRATO Nº 199/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 27, 28 e 66, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, CNPJ. 29.272.483/0001-65.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.445,00.

23. CONTRATO Nº 200/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 17, 32, 37, 46, 50, 51, 56, 70 e 76 , do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ. 30.619.938/0001-55.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$19.538,00.

24. CONTRATO Nº 202/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 11, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ. 04.602.194/0002-37.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$13.740,00.

25. CONTRATO Nº 203/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 07, 31 e 68, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI, CNPJ. 61.130.340/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$11.196,00.

26. CONTRATO Nº 204/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 25, 26, 29 e 65, do Anexo I, do

Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME, CNPJ. 27.825.512/0001-82.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.463,00.

27. CONTRATO Nº 205/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 14 e 62, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ. 33.937.002/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$5.090,00.

28. CONTRATO Nº 206/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 10, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 13.801.786/0001-98.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$10.890,00.

29. CONTRATO Nº 207/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 13 e 61, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: THADS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 27.120.037/0001-00

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$37.500,00.

30. CONTRATO Nº 208/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 02, 18, 19, 21, 36, 41, 44, 48, 54, 55 e 75, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ. 10.728.371/0001-48.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$14.769.00.

31. CONTRATO Nº 209/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 52, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP, CNPJ. 05.112.847/0001-81

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$2.390,00.

32. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 213/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, os materiais, descritos abaixo, para serem distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem “sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS” e, Artigo 2º, II – “cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19” e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: “Dispõe

acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, os materiais, descritos abaixo, para serem distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Data: 11/11/2020 - Prazo: 20 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$39.585,00.

33. CONTRATO Nº 214/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar ao Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, 01 (um) cabo para painel FDX3543RP, para ser usado no aparelho de Raios-X Diafix HF DR 500 mA/150kV, Patrimônio nº 24953, lotado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Contratada: CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA, CNPJ. 04.864.204/0001-21

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 25, I da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar ao Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, 01 (um) cabo para painel FDX3543RP, para ser usado no aparelho de Raios-X Diafix HF DR 500 mA/150kV, Patrimônio nº 24953, lotado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Data: 16/11/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$18.700,00.

34. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 217/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 10.000 (dez mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos positivos e de seus comunicantes, consequentemente o aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 10.000 (dez mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos positivos e de seus comunicantes, consequentemente o aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 26/11/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$598.000,00.

35. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 218/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 900 (novecentos) litros de álcool antisséptico 70%, frascos com 1000 ml, com registro ou notificação na ANVISA e 900 (novecentos) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19,, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 900 (novecentos) litros de álcool antisséptico 70%, frascos com 1000 ml, com registro ou notificação na ANVISA e 900 (novecentos) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19,, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 26/11/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$13.050,00.

36. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 219/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde Mirassol, 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas, tripla, descartável, com cadastro na ANVISA, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde Mirassol, 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas, tripla, descartável, com cadastro na ANVISA, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 26/11/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$2.700,00.

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.

1. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N°032/2020

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro das Cestas Básicas, referente ao Lote 01 do Contrato Originário, em seu saldo remanescente, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 28 de setembro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data: 11/11/2020. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 36.892,00

2. ADITAMENTO AO CONTRATO N°060/2020

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro do leite UHT zero lactose, referente ao item 04 do Contrato Originário, em seu saldo remanescente, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 24 de julho de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data: 13/11/2020. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 451,44.

3. ADITAMENTO AO CONTRATO N° 124/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/10/011524, e Ofício nº 329/2020, do Departamento de Tributos e Fiscalização, datado de 15 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ. 00.165.960/0001-01.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 21/10/2020. Prazo: 12 meses.

4. ADITAMENTO AO CONTRATO N°133/2020

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da empresa datada de 10 de novembro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo, datada de 13 de novembro de 2020, constante no Protocolo nº 2020/11/012495.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S.A., CNPJ. 10.558.895/0001-38.

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. §4º da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

Data: 13/11/2020. Prazo: 30 (trinta) dias.

5. ADITAMENTO AO CONTRATO N°145/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/10/011671, Ofício nº 475/2020-DME, do Departamento de Educação, datado de 19 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: G.R.R. – MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 17.724.596/0001-75.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 18/11/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 02 de dezembro de 2021.

6. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2020

Fica retificada a qualificação das partes no contrato n° 146/2020, tendo em vista que por lapso constou erroneamente o CNPJ da empresa contratada:

"(...) a empresa, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29, CNPJ. 29.579.214/0001-46, (...)"

Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação:

"(...) a empresa, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29, CNPJ. 35.425.512/0001-84, (...)"

Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29, CNPJ. 35.425.512/0001-84.

7. SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 158/2015

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, conforme determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo, datada de 03 de novembro de 2020, constante no protocolo n° 2020/10/011783.

CONTRATADA: MAZZUCCA COMERCIO E SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA ME, CNPJ: 15.116.966/0001-66

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 03/11/2020. Prazo: 06 meses.

8. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 169/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo originário, bem como reduzir o valor em R$ 25.795,25 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto nos autos do Protocolo n° 2020/08/008931, de acordo com a solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 10 de setembro de 2020, Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: UNIÃO BRASIL, CNPJ nº 07.433.983/0001-07.

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 27/10/2020. Prazo: 12 meses. Valor: redução de R$ 25.795,25 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), em virtude da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19.

9. NONO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 247/2016

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, bem como aumentar quantitativamente o montante de 2,646% (dois vírgula seis quatro seis por cento) sobre a quantidade inicial de servidores, estimada no Contrato Originário, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos do CONTRATANTE, por meio do Ofício nº 288/2020 – D.A./D.R.H datado de 14 de agosto de 2020, anuência da CONTRATADA expedida na data de 14 de agosto de 2020, bem como deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal do CONTRATANTE, nos autos do PJ nº 2020/08/008929.

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ. 07.907.815/0001-06

Fundamento legal: artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Data: 29/10/2020. Prazo: 12 meses.

10. RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 082/2017

Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 082/2017, devido ao não credenciamento da Empresa na nova Chamada Pública nº 001/2020, Processo Licitatório nº 056/2020.

CONTRATADA: GABRIEL ROCHA SWERTS S/C LTDA, CNPJ: 49.072.192/0001-30

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso XII c.c. Artigo 79, inciso I e seu parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93

Data: 25/11/2020

1. TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: O Desenvolvimento do Projeto Guri no Município de Mirassol, o qual encontra-se inserido entre as políticas de cultura do Estado de São Paulo e de diversos municípios de São Paulo.

Partes: Município de Mirassol juntamente com Sustenidos Organização Social de Cultura.

Fundamento: Artigos 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação, para eventual impugnação a esta justificativa, visando a formalização do Termo de Cooperação

Mirassol, 26 de novembro de 2020.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001162/2020	18/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	LARISSA FERREIRA CALDEIRAS CUSTODIO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA JOAO MESQUITA, 2259, , PARQUE INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15025035

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FREDERICO SECCHES (05)		08	48

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1442470532010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, II

SOLICITAÇÃO

Providenciar
LIMPEZA DO IMÓVEL
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA

PRAZO

Para limpeza do imóvel
07 (SETE) DIAS
Para adequação de calçada / mureta
60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
FISCAL MUNICIPAL - 105144 0
FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SERISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001185/2020	18/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO

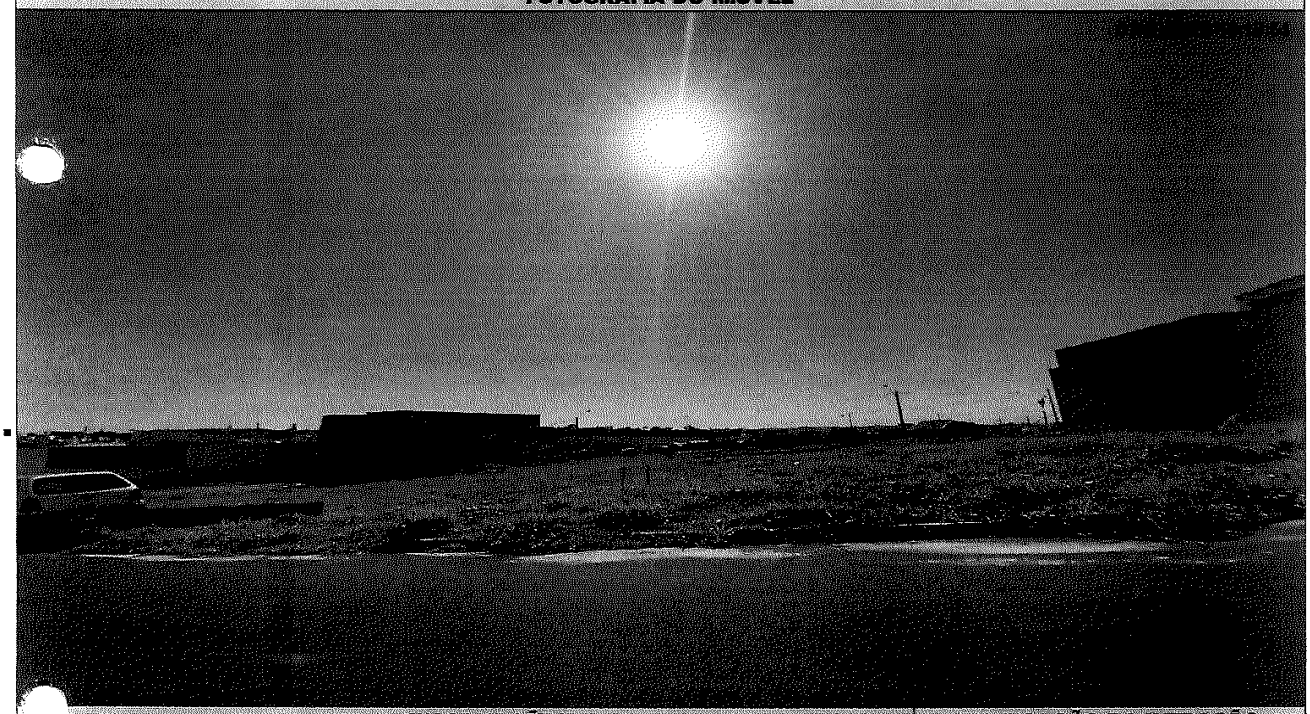
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA FRANCISCA GONCALVES DE MOURA, 301, , SOLO SAGRADO I, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15044300

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JACIR MARCELO DE PADUA (PJ 10)		19	05

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1445530273010000	207,78 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma

LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, II

SOLICITAÇÃO

Providenciar

LIMPEZA DO IMÓVEL
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA

PRAZO

Para limpeza do imóvel

07 (SETE) DIAS

Para adequação de calçada / mureta

60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula

FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
FISCAL MUNICIPAL - 105144 0
FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso

_____

Data

_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001203/2020	18/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	CLAUDEMIR ANTONIO LEITE

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA GENY LISBOA, 639, FUNDOS, SAO FRANCISCO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15086160

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PEDRO VISCARDI NETTO (PROJ 26)		22	03

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1444410297010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma

LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, II

SOLICITAÇÃO

Providenciar

LIMPEZA DO IMÓVEL
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA

PRAZO

Para limpeza do imóvel

07 (SETE) DIAS

Para adequação de calçada / mureta

60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula

FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
FISCAL MUNICIPAL - 105144 0
FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso

_____

Data

_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Autuador abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001211/2020	19/08/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	JUCIMARA DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA SANTO ANTONIO, 2460, , CENTRO, MIRASSOL/SP	15130075

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20)		31	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1426090260010000	165,02 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Norma

LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, I
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, II

SOLICITAÇÃO

Providenciar

LIMPEZA DO IMÓVEL
ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA

PRAZO

Para limpeza do imóvel

07 (SETE) DIAS

Para adequação de calçada / mureta

60 (SESSENTA) DIAS

AGENTE AUTUADOR

Função - Matrícula

FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
FISCAL MUNICIPAL - 105144 0
FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

OBSERVAÇÃO

- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, na Seção de Fiscalição de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso

_____

Data

_____/_____/_____